



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 152/2025/GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 247/2025,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL I (DAS-4)**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, desempenhando a função de **FISCAL DE CONTRATOS** do município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, **CAMILLA FERNANDA COSTA RODRIGUES**, portadora do CPF nº *99.2**.374-**, e RG nº 4.*56.3** SSP/PI.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE AGOSTO 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
3620357
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2025.08.27
09:50:35 -03'00'

Id:151905DFCDCE943A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmccaldeirao@gmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2025

PROCESSO Nº: 064/2025

PRECÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIANA C. VELOSO, CNPJ: 29.457.811/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E AVISOS OFICIAIS DE GESTÃO COM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS E PÁGINA DA PREFEITURA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FUS / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 05 DE AGOSTO DE 2025 A 04 DE AGOSTO DE 2026.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 05 de agosto de 2025.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:167C4B582B58939F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmccaldeirao@gmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 151/2025/GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 247/2025,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo de ASSESSORA TÉCNICA II (DAS-2), vinculada à Secretaria Municipal de Administração, desempenhando a função de FISCAL DE CONTRATOS do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, CAMILLA FERNANDA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF nº *99.2**374-**, e RG nº 4.*56.3** SSP/PI.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE AGOSTO 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES06483620
357
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:10EF3576B53093A3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmccaldeirao@gmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PORTARIA Nº 152/2025/GP, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 247/2025,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de ASSESSORA ESPECIAL I (DAS-4), vinculada à Secretaria Municipal de Administração, desempenhando a função de FISCAL DE CONTRATOS do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, CAMILLA FERNANDA COSTA RODRIGUES, portadora do CPF nº *99.2**374-**, e RG nº 4.*56.3** SSP/PI.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE AGOSTO 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES06483620
357
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0CC5650D9C929252



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmccaldeirao@gmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



LEI MUNICIPAL Nº 252/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração na estrutura da Administração Pública Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa Municipal, em especial a relação de cargos e remunerações vinculados à Secretaria Municipal de Educação, acrescentando-se os cargos e suas respectivas remunerações abaixo transcritos, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º - Os cargos em comissão serão providos mediante conveniência e oportunidade administrativas, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para a investidura no cargo público e, quando for o caso, sejam portadores de habilitação legal para seu exercício.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas Leis Orçamentárias e em créditos adicionais para o fiel cumprimento desta Lei.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
CPF: 064.036.203-97

(Continua na próxima página)